



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1255/2004

"DENOMINA RUA BRAZ FURTADO DA SILVA O LOTEAMENTO JOSÉ MANOEL DA SILVA PINTO"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:


Art.1º - Fica denominada **Rua Braz Furtado da Silva** a rua Projetada C, no loteamento José Manoel da Silva Pinto, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004).

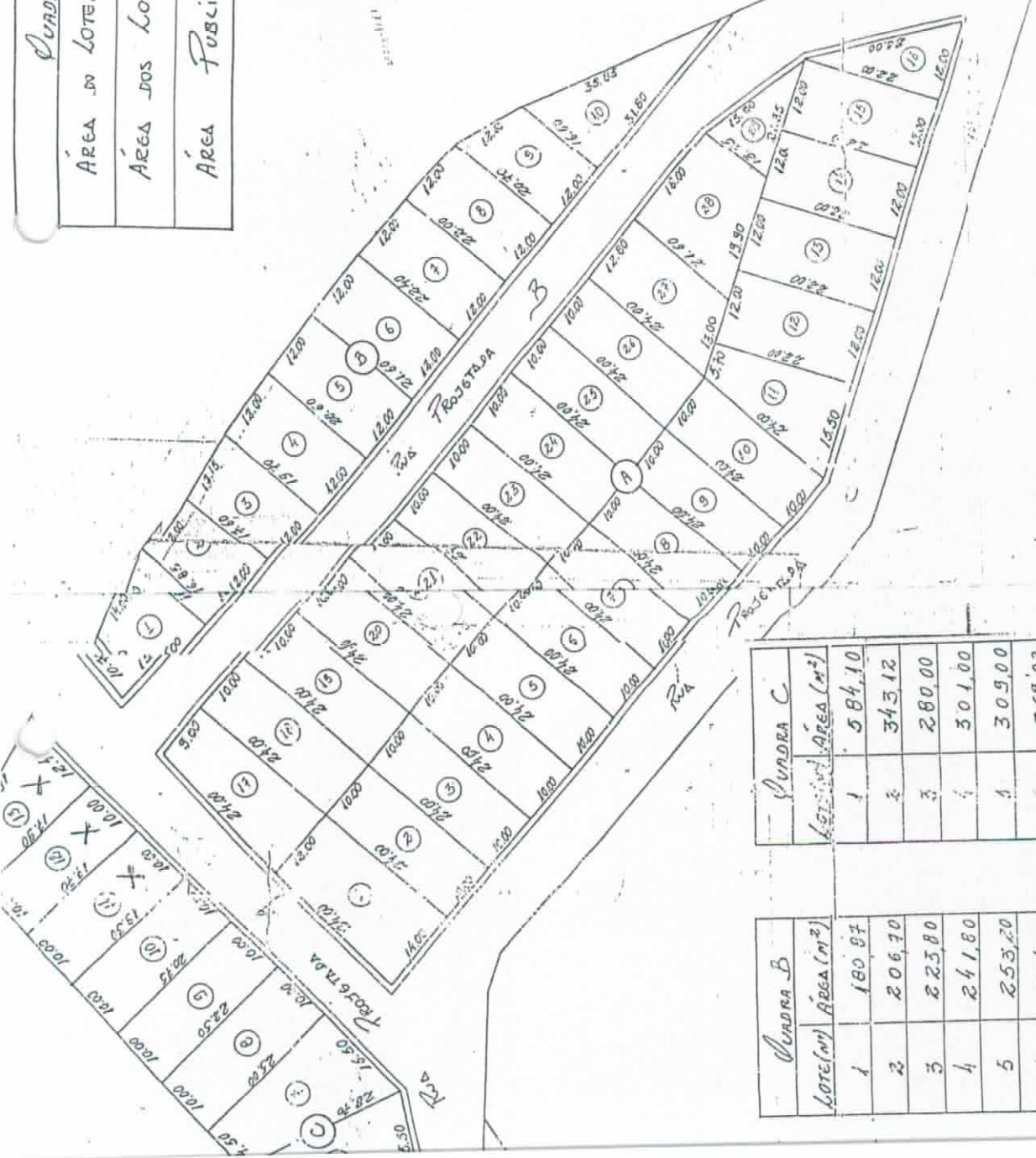

JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO LOTEAMENTO:	25.411,18
ÁREA DOS LOTES :	12.962,84
ÁREA PÚBLICA :	12.448,34

PROJETO DE LOTEAMENTO
- LOTEAMENTO JOSÉ
SÃO JOSÉ 30 C

ESCALA	1:500
DATA	



QUADRA C	Lote(nº)	Área (m²)
	1	584,10
	2	343,12
	3	280,00
	4	301,00
	5	309,00
	6	269,02
	7	282,50
	8	237,50
	9	216,25
	10	200,25
	11	185,00
	12	178,00
	13	174,53

QUADRA B	Lote(nº)	Área (m²)
	1	180,87
	2	206,70
	3	223,80
	4	241,80
	5	253,20
	6	264,00
	7	266,40
	8	256,20
	9	223,20
	10	263,94
	Total:	2380,71